



**Portaria n.º 0136/2009/SSP**

CAF

Providencie(m) o que lhe(s)  
compet(e)m, de acordo com  
a legislação em vigor.  
Em: 19/02/09

*Cria o 1º Pelotão Bombeiro Militar no Município de Uruaçu, GO.*

O **SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**  
e o **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**,  
no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos do inciso I do  
art. 1º, do Decreto n.º 6.610, de 3 de abril de 2007 e do 34 do Decreto Estadual  
n. 6.161, de 3 de junho de 2005, respectivamente,

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Implantar e ativar, a partir desta data, o 1º Pelotão Bombeiro Militar,  
com sede na cidade de Uruaçu-GO.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral do  
Corpo de Bombeiros Militar e a Superintendência de Administração e Finanças desta Pasta  
para as providências que o caso requer.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, em  
Goiânia, 05 de fevereiro de 2009.

**ERNESTO ROLLER**

Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás

RECEBI EM 19/02/09  
Amanda Carolina

**UILSON ALCÂNTARA MANZAN – CEL QOC**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Portaria nº. 022/2009 – CAF.

O Comandante Geral e o Comandante de Administração e Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o teor da Portaria nº 136/2009-SSP de 05/02/2009, que implantou e ativou o 1º PBM (Pelotão Bombeiro Militar), com sede na cidade de Uruaçu-GO, resolvem:

Art. 1º Transferir, no interesse do serviço, do 3º Batalhão Bombeiro Militar (3º BBM – Anápolis) para o 1º Pelotão Bombeiro Militar (1º PBM – Uruaçu), o 2º TEN QOC RG 02.286 Rheysson Martins de Oliveira Brito.


Art. 2º Nomear como Comandante do 1º Pelotão Bombeiro Militar o 2º TEN QOC RG 02.286 Rheysson Martins de Oliveira Brito.

Art. 3º O Comando de Administração e Finanças providencie o que lhe compete.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral Eletrônico.

Goiânia-GO, 05 de fevereiro de 2009.

  
Uilson Alcântara Manzan – Cel QOC  
Comandante Geral

  
José Miranda de Faria – TC QOC  
CAF

